



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI MUNICIPAL Nº 1143, DE 18 DE MAIO DE 2012.

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL EM RÚBRICAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LUIZ HENRIQUE KOGA**, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que ela aprova e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal de Cajati - SP, autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial da ordem de **R\$ 428.571,43** (quatrocentos e vinte e oito mil, quinhentos e setenta e um reais e quarenta e três centavos), destinado à suplementação da seguinte dotação orçamentária vigente, a saber:

<b>02.03</b>	<b>Departamento Municipal de Administração</b>	<b>VALOR R\$</b>
<b>02.03.04</b>	<b>Divisão de Informática</b>	
19.126.0059.1064	CIDADE DIGITAL	
4.4.90.52	<b>Equipamento e Material Permanente - FONTE 05</b>	336.000,00
3.3.90.39	<b>Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE 05</b>	84.000,00
3.3.90.39	<b>Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE 01</b>	8.571,43
<b>TOTAL do CRÉDITO</b>		<b>428.571,43</b>

**Art. 2º** O recurso necessário para atendimento do encargo previsto para execução do artigo anterior, será proveniente do Contrato de Repasse/Convênio a ser celebrado junto ao **Ministério da Ciência e Tecnologia**, representado pela Caixa Econômica Federal, no valor de **R\$ 420.000,00** (quatrocentos e vinte mil reais) e a contrapartida do Município no valor de **R\$ 8.571,43** (oito mil, quinhentos e setenta e um reais e quarenta e três centavos) que será proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária vigente, a saber:

<b>02.03</b>	<b>Departamento Municipal de Administração</b>	<b>VALOR R\$</b>
<b>02.03.04</b>	<b>Divisão de Informática</b>	
04.126.0001.2019	<b>Manutenção da Divisão de Informática</b>	
3.3.90.39	<b>Outros Serviços de Pessoa Jurídica - FONTE 01</b>	8.571,43
<b>ANULAÇÃO PARCIAL</b>		8.571,43
<b>CONTRATO DE REPASSE DO GOVERNO FEDERAL</b>		420.000,00
<b>TOTAL DE RECURSOS</b>		<b>428.571,43</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

ESTADO DE SÃO PAULO

**(FLS.02 DA LEI MUNICIPAL Nº 1143, DE 18 DE MAIO DE 2012)**

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

  
**LUÍZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, aos 18 de maio de 2012.

  
**JAIRO ADILSON DE OLIVEIRA**  
Diretor Depto. de Administração

  
**CIRINEU SILAS BITENCOURT**  
Diretor Depto. de Assuntos Jurídicos